



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda Modificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.746/2022, de autoria do Vereador Bruno Lambreta, conforme arts. 129, 143 149, parágrafo único e 165, inciso III ambos da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno.

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.746/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Amaro Matias”, prevista no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de Abril de 1997, à **OAB Caruaru, representada pelo Presidente da Subseccional de Caruaru Fernando Antônio de Souza Santos Júnior**, em reconhecimento aos importantes serviços públicos prestados a Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 149, parágrafo único combinado com o art. 165, inciso III.

Art. 149 – (...) Parágrafo único – Concluindo o parecer pela necessidade da apresentação de substitutivo à proposição, ou de emenda a qualquer de seus dispositivos, cabe ao relator sugerir a redação do texto.

Art. 165 – Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser: (...)

III - **modificativa**, quando altera a proposição principal sem atingir em todo o seu conjunto;

A presente emenda é necessária e possui adequação legal com fins do máximo aproveitamento da proposição. Após verificar a existência de vícios sanáveis na proposição sob análise, esta Comissão diligenciou com o Autor Propositor que, prontamente, forneceu às informações necessárias ao prosseguimento da matéria, indicando o devido representante para recebimento da honraria em discussão.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis